



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

**CONTRATO 05/2012**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** de reajustamento de preços, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2012, firmado entre a **UNIÃO**, representada pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, e a Senhora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BESSA**.

**Processo Administrativo:** 1.28.000.000641/2012-70

**Objeto:** Contrato de Locação da Sede da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros.

Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário;

Considerando o estrito teor do **PARÁGRAFO SEGUNDO**, da **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ALUGUEL** do **CONTRATO 05/2012**, firmado em 29 de novembro de 2012:

[...]

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

*O aluguel fixado nesta cláusula será reajustado segundo a variação do índice **IGPM**, por meio de apostilamento, de acordo com a previsão constante do art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93, a cada 12 (doze) meses. Antes da realização de cada reajuste, a **LOCATÁRIA** exercerá juízo de conveniência e oportunidade, bem como colherá manifestação do **LOCADOR**.*

*O procedimento acima descrito deverá ser repetido a cada período de 12 (doze) meses, ou seja, em cada prorrogação a ser realizada.*

Considerando que esta Procuradoria reconhece o direito de o Locador perceber a quantia de R\$ 4.240,88, baseada na aplicação do IGP-M acumulado de dezembro de 2014 a novembro de 2015 (**10,6873%**) sobre R\$ 3.831,41 (valor atual do Contrato relativo à locação da sede da PRM-Pau dos Ferros);



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustado o preço do aluguel do Imóvel onde se situa a atual Sede da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros, para o valor de **R\$ 4.240,88 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, a partir de dezembro de 2015.

Natal, 28 de dezembro de 2015.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Marcos César Cabral Galvão – Secretário Estadual

De acordo:

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BESSA**

RG. 394.670-RN